

PORTARIA Nº 0813/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências,e;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT Nº 127, de 27 de abril de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Programa de Confinanciamento Estadual para Apoio ao custeio da atenção secundária, na organização de Ambulatórios de Atenção Especializada - AAE de referência regional e/ou macrorregional e da Carteira de Serviços do AAE, conforme metodologia proposta pelo PlanificaSUS MT, fortalecendo as ações e serviços da Rede de Atenção à Saúde de Mato Grosso (RAS/MT).

**RESOLVE:**

**Art. 1º ORDENAR** o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam em atendimento **ao Cofinanciamento Estadual para apoio ao custeio da atenção secundária, na organização de Ambulatórios de Atenção Especializada - AAE** de referência regional e/ou macrorregional e da Carteira de Serviços dos AAE ao FMS de Rondonópolis, referente a Competência **NOVEMBRO/2024** no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), conforme anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

**Função:** 10 - Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Ação:** 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

**Fonte:** 1.500.1002

**Natureza de Despesas:** 3.41.41.003

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*  
(Original assinado)

**ANEXO ÚNICO**  
**REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL - Competência NOVEMBRO/2024**

| REGIÃO DE SAÚDE   | FMS/MUNICÍPIO    | VALOR MENSAL  |
|-------------------|------------------|---------------|
| Sul Matogrossense | FMS Rondonópolis | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL             |                  | R\$ 80.000,00 |